

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

A6-0013/2009

26.1.2009

RELATÓRIO

sobre a Segunda Análise Estratégica da Política Energética
(2008/2239(INI))

Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

Relatora: Anne Laperrouze

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	20
PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS EXTERNOS.....	24
RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO.....	28

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a Segunda Análise Estratégica da Política Energética (2008/2239(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão de 13 de Novembro de 2008, intitulada "Segunda Análise Estratégica da Política Energética – Um Plano de Acção da UE sobre Segurança Energética e Solidariedade" (COM(2008)0781) (a seguir designada “Comunicação sobre a Segunda Análise Estratégica da Política Energética”),
- Tendo em conta o Livro Verde apresentado pela Comissão em 13 de Novembro de 2008, intitulado "Para uma rede europeia de energia segura, sustentável e competitiva" (COM(2008)0782),
- Tendo em conta o relatório da Comissão, de 13 de Novembro de 2008, sobre a implementação do programa relativo às redes transeuropeias de energia durante o período 2002-2006 (COM(2008)0770),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 13 de Novembro de 2008, referente à Directiva 2004/67/CE de 26 de Abril de 2004 relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento em gás natural (COM(2008)0769),
- Tendo em conta a proposta de directiva do Conselho de 13 de Novembro de 2008, apresentada pela Comissão, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos (COM(2008)0775),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 13 de Novembro de 2008, intitulada "Eficiência Energética: Atingir o objectivo de 20%" (COM(2008)0772),
- Tendo em conta a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Novembro de 2008, apresentada pela Comissão, sobre o desempenho energético dos edifícios (reformulação) (COM(2008)0780),
- Tendo em conta a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Novembro de 2008, apresentada pela Comissão, relativa à indicação do consumo de energia e de outros recursos dos produtos relacionados com o consumo de energia por meio de rotulagem e outras indicações uniformes relativas aos produtos (reformulação) (COM(2008)0778),
- Tendo em conta a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Novembro de 2008, apresentada pela Comissão, relativa à rotulagem dos pneus no que respeita à eficiência energética e a outros parâmetros essenciais (COM(2008)0779),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 13 de Novembro de 2008, intitulada "A Europa pode economizar mais energia apostando na co-geração" (COM(2008)0771),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 13 de Novembro de 2008, intitulada

"Energia Eólica Marítima: Acções necessárias para a realização dos objectivos da política energética para 2020 e mais além" (COM(2008)0768),

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 13 de Novembro de 2008, intitulada "Actualização do Programa Indicativo Nuclear no contexto da segunda análise estratégica da política energética" (COM(2008)0776),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 10 de Janeiro de 2007, intitulada "Limitação das alterações climáticas globais a 2 graus Celsius: Trajectória até 2020 e para além desta data (COM(2007)0002),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 23 de Janeiro de 2008, intitulada "Duas vezes 20 até 2020: As alterações climáticas, uma oportunidade para a Europa" (COM(2008)0030),
- Tendo em conta a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Janeiro de 2008, apresentada pela Comissão, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis" (COM(2008)0019),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 26 de Novembro de 2008, intitulada "Plano de relançamento da economia europeia" (COM(2008)0800),
- Tendo em conta a sua Posição, de 4 de Abril de 2006, referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção da decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece orientações para as redes transeuropeias de energia e revoga a Decisão 96/391/CE e a Decisão n.º 1229/2003/CE¹,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 10 de Maio de 2007, sobre a Euratom: Balanço de 50 anos de política europeia no domínio da energia nuclear²,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 25 de Setembro de 2007, sobre um roteiro das energias renováveis na Europa,³
- Tendo em conta a sua Resolução, de 26 de Setembro de 2007, "Rumo a uma política externa comum da energia"⁴,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 24 de Outubro de 2007, sobre fontes convencionais de energia e tecnologia energética⁵,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 31 de Janeiro de 2008, sobre o Plano de Acção para a Eficiência Energética: Concretizar o Potencial⁶,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 13 de Março de 2008, sobre o Fundo Mundial para a

¹ JO C 293 E de 2.12.2006, p. 114.

² JO C 76 E de 27.3.2008, p. 114.

³ JO C 219 E de 28.8.2008, p. 82.

⁴ JO C 219 E de 28.8.2008, p. 206.

⁵ JO C 263 E de 16.10.2008, p. 424.

⁶ Textos aprovados P6_TA(2008)0033.

Eficiência Energética e as Energias Renováveis¹,

- Tendo em conta a sua Resolução, de 9 de Julho de 2008, sobre o plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas²,
- Tendo em conta a sua Posição, de 18 de Junho de 2008, sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2003/54/CE que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade³,
- Tendo em conta a sua Posição, de 9 de Julho de 2008, sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2003/55/CE que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural⁴,
- Tendo em conta a sua Posição, de 18 de Junho de 2008, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1228/2003 relativo às condições de acesso à rede para o comércio transfronteiriço de electricidade⁵,
- Tendo em conta a sua Posição, de 9 de Julho de 2008, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1775/2005, relativo às condições de acesso às redes de transporte de gás natural⁶,
- Tendo em conta a sua Posição, de 18 de Junho de 2008, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia⁷,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 18 de Novembro de 2008, sobre o apoio à demonstração a breve prazo da produção sustentável de electricidade a partir de combustíveis fósseis⁸,
- Tendo em conta as Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 8 e 9 de Março de 2007,
- Tendo em conta as Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 13 e 14 de Março de 2008,
- Tendo em conta as Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro de 2008,
- Tendo em conta o artigo 45.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e o

¹ Textos aprovados, P6_TA(2008)0096.

² Textos aprovados, P6_TA(23008)0354.

³ Textos aprovados, P6_TA(23008)0294.

⁴ Textos aprovados, P6_TA(23008)0347.

⁵ Textos aprovados, P6_TA(23008)0295.

⁶ Textos aprovados, P6_TA(23008)0346.

⁷ Textos aprovados, P6_TA(23008)0296.

⁸ Textos aprovados, P6_TA(23008)0545.

parecer da Comissão dos Assuntos Externos (A6-0013/2009),

- A. Considerando que qualquer política energética europeia deve visar, de forma indissociável, três objectivos principais e igualmente importantes, a saber, a segurança do aprovisionamento e a solidariedade entre os Estados-Membros, o firme empenho em relação à implementação dos objectivos da própria União visando a luta contra as alterações climáticas e a competitividade,
- B. Considerando que é necessária uma mudança de paradigma na política energética da União para atingir os três objectivos citados e para encontrar, ao mesmo tempo, uma solução no que respeita ao emprego, bem como em termos sociais, ambientais e económicos,
- C. Considerando que a dependência da União relativamente às fontes de energia convencionais e a um número limitado de produtores de energia representa um risco grave para a estabilidade, a prosperidade e a segurança do aprovisionamento energético,
- D. Considerando que o aumento da eficiência energética deve desempenhar um papel fundamental na redução da dependência das importações de energia, no aumento da competitividade e no combate às alterações climáticas,
- E. Considerando que, no momento presente, a procura de energia na União continua a crescer na maior parte dos sectores, sem explorar cabalmente o potencial de melhoria da eficiência energética,
- F. Considerando que a União importa actualmente 50% da energia que consome e que essa percentagem poderá vir a atingir 70% em 2030,
- G. Considerando que os riscos que pesam sobre a segurança de aprovisionamento da União são agravados devido à falta de visão de uma economia baseada na sobriedade energética e ao investimento insuficiente, designadamente no plano local e regional, em muitos sectores da energia e ligados à energia, gerando tensões ou mesmo insuficiências a nível das capacidades e tornando nomeadamente necessário renovar o conjunto das centrais eléctricas até 2030, com custos de investimento estimados em 900 mil milhões de euros,
- H. Considerando que a baixa dos preços do petróleo e do gás produz um efeito negativo sobre os investimentos previstos, tornando necessário apoiar todos os grandes projectos de infra-estruturas que contribuem para a importação de grandes volumes de gás na Europa, para a diversificação das fontes e das rotas e para a prevenção dos riscos ligados ao trânsito,
- I. Considerando que a actual crise económica está a dificultar ainda mais o investimento em infra-estruturas energéticas,
- J. Considerando que, não obstante o cenário avançado pela Comissão prever uma diminuição da procura a partir de fontes convencionais nas duas próximas décadas, a Europa deve apoiar todos os investimentos previstos em novas infra-estruturas de importação de energia; considerando que tal garantirá uma transição segura para o novo sistema energético europeu cuja entrada em funcionamento está prevista para 2020,

- K. Considerando que, a partir de 2030, para remediar o iminente risco de penúria de energias fósseis, a União deverá ter desenvolvido e programado novas tecnologias energéticas competitivas, sustentáveis e com um baixo nível de emissões de CO₂, a par de uma redução significativa do seu consumo de energia,
- L. Considerando que a Europa necessita urgentemente de desenvolver grandes investimentos em redes e de concluir o mercado interno da energia, e considerando que deverão ser promovidas algumas iniciativas inovadoras, como sejam o operador europeu da rede de transporte e a criação de uma rede europeia única de distribuição de gás,
- M. Considerando que o sector da energia e os investimentos nas infra-estruturas energéticas necessitam de um quadro regulamentar estável e de uma cooperação mais estreita entre os reguladores nacionais,
- N. Considerando que o desenvolvimento de redes de energia é essencial para o reforço da segurança do aprovisionamento, aspecto que deve figurar na primeira linha das prioridades da política energética europeia,
- O. Considerando que os sectores do gás e da electricidade necessitam de um quadro regulamentar estável e previsível, o que implica atribuir poderes importantes à Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (“Agência”), a fim de contribuir para a harmonização dos quadros regulamentares nacionais e para evitar a incerteza que poderá decorrer do procedimento de comitologia,
- P. Considerando que, a fim de contribuir para a realização dos objectivos em matéria de aprovisionamento, convém utilizar os recursos tradicionais da União nos países em que os mesmos se encontrem disponíveis, no respeito pela legislação ambiental nacional e comunitária,
1. Apela aos Estados-Membros para que considerem a presente análise estratégica da política energética como uma base onde assentar uma política europeia da energia e definir um ambicioso plano de acção para 2010-2012;
 2. Confirma o triplo objectivo fixado para 2020 de uma redução de 20% das emissões de gases com efeito de estufa e de 30% em caso de acordo internacional, de uma redução do consumo de energia de, pelo menos, 20% e de uma percentagem de 20% de energia renovável no consumo final de energia; convida a União Europeia e os Estados-Membros a tornarem-se na economia mais eficiente do ponto de vista energético, a fim de contribuir activamente para a consecução do objectivo climático de 2° C; convida a União Europeia e os Estados-Membros a reduzirem de 60% a 80% as emissões de gases com efeito de estufa até 2050; solicita à Comissão que, após consulta da globalidade das partes interessadas, elabore cenários energéticos prospectivos que mostrem as vias possíveis para a realização destes objectivos e apresentem as hipóteses técnicas e económicas subjacentes;
 3. Convida a União Europeia e os Estados-Membros a adoptarem o objectivo de aumento de 35% da eficiência energética e de aumento para 60% da quota-parte das energias renováveis;

4. Exorta a Comissão a apoiar todos os investimentos previstos em novas infra-estruturas de importação de energia e em tecnologias das energias renováveis, a fim de fazer face à baixa dos preços do petróleo e do gás, a qual surte efeitos negativos nos investimentos previstos;

Política europeia da energia

5. Insta os Estados-Membros, tendo em conta os riscos crescentes que a União Europeia corre em termos de segurança energética, a pronunciarem-se em uníssono; nota que a sua prática actual é contrastante com esta aspiração; considera fundamental, em nome tanto da segurança do aprovisionamento como da eficácia das negociações com vista à definição do quadro regulamentar internacional, que a Comissão proponha ao Parlamento e Conselho a definição de uma política europeia da energia que tenha em devida conta as responsabilidades e competências da União Europeia e dos Estados-Membros, respectivamente: relações internacionais, eficiência energética, luta contra as alterações climáticas, prossecução do desenvolvimento do mercado interno, negociação de tratados internacionais, prospecção e diálogo com produtores e países de trânsito, bem como investigação no domínio energético e diversificação das fontes de aprovisionamento;
6. Exorta a Comissão a contribuir para a definição de uma posição europeia uníssona em relação a produtores de países terceiros, mediante o desenvolvimento de uma interdependência com benefícios mútuos, e a apoiar o reforço do poder comercial das empresas da União Europeia em relação a empresas públicas de países terceiros;
7. É de opinião que a solidariedade energética deve tornar-se uma grande causa europeia, regional e bilateral, e considera que comprometer o aprovisionamento de energia num Estado-Membro afecta a União Europeia no seu conjunto;
8. Destaca a importância das iniciativas locais de combate às alterações climáticas; aprova as medidas que visam promover a eficiência energética e as energias renováveis, como, por exemplo, os programas de financiamento que relevam da política de coesão ou da tributação ambiental, ou a contribuição do "Pacto dos Autarcas", e manifesta o seu apoio, neste contexto, à ideia de um "Pacto das Ilhas", para a difusão das melhores práticas e para o desenvolvimento de comunidades e cidades de elevado rendimento energético e que utilizem energias renováveis;
9. Considera que uma política europeia adequada no domínio da energia deve basear-se numa mistura energética equilibrada, fundada no recurso às energias não carboníferas, aos combustíveis fósseis com menores emissões e às novas tecnologias que permitem uma redução drástica das emissões de gases com efeito de estufa pelos combustíveis fósseis sólidos;
10. Considera que a repartição de tarefas entre empresas e decisores políticos, em que as empresas assumem a responsabilidade pela segurança do aprovisionamento, comprovou ser útil, pelo que deveria, em princípio, ser preservada; solicita aos responsáveis políticos, tendo em conta a situação global cada vez mais difícil, que, no futuro, adoptem mais medidas de acompanhamento das operações empresariais;
11. Recorda que, com a assinatura do Tratado de Lisboa, os Estados-Membros se

comprometeram a lutar contra as alterações climáticas e a praticar a solidariedade em tempos de crise energética;

12. Considera que a ratificação do Tratado de Lisboa irá reforçar ainda mais todos os esforços no sentido de implementar uma política energética comum europeia;

Segurança do aprovisionamento

13. Acolhe favoravelmente o Plano de Acção para a Segurança e Solidariedade Energética da União Europeia;

Promoção das infra-estruturas essenciais para satisfazer as necessidades energéticas da UE

14. Regista um importante atraso na realização das redes prioritárias e de interesse europeu de transporte de energia; salienta que esse baixo nível de investimento atrasa o bom funcionamento do mercado interno e faz com que, em todos os sectores da energia, as capacidades sejam limitadas, ou mesmo insuficientes; observa, além disso, que a indústria só em parte é responsável por esta situação, e convida os Estados-Membros a promoverem uma maior participação dos cidadãos, designadamente informando-os sobre as necessidades em matéria de novos projectos no domínio das infra-estruturas e da produção; exorta as autoridades reguladoras nacionais a fazerem o possível, nas respectivas áreas de competência, para acelerar os investimentos;
15. Recorda que o Conselho Europeu fixou o objectivo de atingir 10% de capacidade de interconexão entre os Estados-Membros para o gás e a electricidade;
16. Acolhe favoravelmente a ideia de aumentar os financiamentos europeus com o objectivo de incentivar os investimentos nas redes; toma nota com interesse da proposta da Comissão de afectar, no quadro do plano de relançamento da economia de 2008, 5 mil milhões de euros não despendidos do orçamento de 2008/2009 a novas ligações energéticas; insta a que o Parlamento seja plenamente envolvido na escolha da lista final de projectos; considera que o Banco Europeu de Investimento deveria desempenhar um papel mais destacado na prestação de financiamento para eficiência energética, energias renováveis e projectos de investigação e desenvolvimento (I&D);
17. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a velarem activamente pelo aumento do número de operadores no mercado da energia e, em particular, a adoptarem medidas para a promoção da produção de energia por pequenas e médias empresas (PME) e a sua entrada no mercado;
18. Salienta a importância do desenvolvimento das interconexões de gás e electricidade que atravessam a Europa Central e do Sudeste segundo um eixo norte-sul, recordando a necessidade de desenvolver as redes na região do Mar Báltico, integrando-as na rede da Europa Ocidental; destaca a necessidade de conferir especial atenção ao desenvolvimento de um plano de interconexão do Báltico cobrindo o gás, a electricidade e o armazenamento em 2009; manifesta igualmente o seu apoio ao desenvolvimento de interconexões com regiões insulares, periféricas ou isoladas da União;
19. Insta, pelos mesmos motivos, ao desenvolvimento das interconexões com a Europa do

Sudoeste, em especial a partir da Península Ibérica para o Norte de França;

20. Recorda que já existem ligações transfronteiriças entre vários países; observa que iniciativas regionais como o Fórum Pentalateral têm desenvolvido soluções práticas viáveis que aumentam a integração do mercado interno; encoraja tais iniciativas a prosseguirem o seu trabalho bem sucedido;
21. Congratula-se com as iniciativas da indústria que contribuem para a conclusão do mercado interno da energia através de projectos transfronteiriços;
22. Exorta a Comissão a propor medidas adequadas para encorajar a interconexão e o desenvolvimento de redes de electricidade, de molde a permitir uma melhor integração e compensações das flutuações da produção de energias renováveis "onshore" e "offshore";
23. Congratula-se com a proposta de apresentação de um plano sobre uma rede "offshore" no Mar do Norte para explorar o enorme potencial de energia eólica; congratula-se também, neste contexto, com a criação de uma "super-rede" europeia pela ligação das infra-estruturas de rede das regiões do Mar do Norte, do Mediterrâneo e do Báltico;
24. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que garantam a adequada regulação e permitam um acesso não discriminatório às novas infra-estruturas, por exemplo, à rede ao largo da costa do Mar do Norte;
25. Manifesta o seu apoio a projectos de diversificação das fontes de energia e das rotas de aprovisionamento, em especial ao desenvolvimento de um corredor meridional de gás que inclua o projecto Nabucco, o Interconector de Gás Turquia-Grécia-Itália (TGI) e o projecto South Stream; realça a necessidade de colaborar com os países interessados, nomeadamente na região do Mar Cáspio; entende ser particularmente importante que, a longo prazo, quando as condições políticas o permitirem, os fornecimentos de outros países da região, como o Uzbequistão e o Irão, representem uma outra fonte significativa de aprovisionamento da União Europeia;
26. Preconiza, tendo em conta o declínio da produção interna de gás natural e a alteração do cabaz energético em muitos Estados-Membros, a rápida execução de todos os projectos de infra-estruturas de gás natural e electricidade actualmente previstos, de molde a poder continuar a satisfazer a procura no futuro;
27. Considera que as relações e parcerias com os principais fornecedores de energia e com os países de trânsito e os países consumidores são importantes e devem ser aprofundadas; realça, no entanto, que o aprofundamento dessas relações e parcerias não deve, sejam quais forem as circunstâncias, realizar-se em detrimento dos valores fundamentais da União, designadamente no que se refere ao respeito dos direitos humanos; salienta que, nesta matéria, o desenvolvimento da confiança e de laços mais profundos e juridicamente vinculativos entre a União Europeia e os produtores e os países de trânsito deve ser acompanhado de perto pela promoção e respeito da democracia, dos direitos humanos e do Estado de Direito; apela ao desenvolvimento e à adopção de políticas e de medidas concretas nesta óptica;
28. Considera que todos os Estados-Membros deverão ter ao seu dispor uma capacidade

suficiente de gás natural liquefeito (GNL), composta por instalações de liquefacção nos países produtores e terminais de GNL e regaseificação embarcada na União Europeia, directamente ou através de outros Estados-Membros, com base num mecanismo de solidariedade; entende que os novos terminais de GNL deverão ser considerados projectos de interesse europeu, por darem um contributo fundamental para a diversificação das rotas de aprovisionamento;

29. Solicita à Comissão que apoie plenamente os investimentos na construção de infra-estruturas estratégicas de armazenagem de gás, enquanto elemento importante da segurança energética europeia;
30. Está convicto de que a capacidade de refinação de petróleo representa um factor adicional importante para garantir a segurança energética da União; regista, por conseguinte, que é importante melhorar a transparência do equilíbrio entre oferta e procura no tocante à capacidade de refinação necessária para servir as necessidades da União, tendo em conta, em particular, as preocupações relativas à disponibilidade potencial de gásóleo no futuro;
31. Procura, em conformidade com o princípio da solidariedade europeia no domínio da energia, garantir a segurança do aprovisionamento de energia à região do Báltico em condições de recessão económica;

Mercado interno da energia

32. Apela à Comissão e aos Estados-Membros para que definam, duradouramente, orientações estratégicas, incentivando os actores industriais privados a participarem na sua implementação e garantindo o equilíbrio entre mecanismos do mercado e regulação;
33. Salienta a importância de criar um quadro jurídico claro e estável, concluindo para tanto, antes do fim da actual legislatura do Parlamento, as negociações relativas ao pacote legislativo sobre o mercado interno da energia; manifesta o seu apoio à criação de uma agência independente, tal como previsto na citada proposta de regulamento que cria a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia, dotada de competências fortes e independentes, inclusive em matéria de segurança do aprovisionamento e das redes; convida os Estados-Membros a promoverem a aplicação do terceiro pacote energético e, em particular, a começarem a cooperar entre si para promover a solidariedade regional e bilateral, tendo em vista garantir a segurança do aprovisionamento de gás natural no mercado interno;
34. Convida os Estados-Membros e a Comissão a desenvolverem importantes investimentos em matéria de redes e a completarem o mercado interno da energia através de determinadas iniciativas orientadas para o futuro, como as relativas ao operador europeu da rede de transporte e à criação de uma rede única europeia de gás;
35. Insta a Comissão a apresentar o objectivo de desenvolvimento e concretização de uma rede eléctrica inteligente interligada para 2020, enquanto elemento importante da consecução dos objectivos para 2020;
36. Solicita aos Estados-Membros que cooperem com vista à elaboração de um plano estratégico europeu que permita programar plurianualmente os investimentos necessários

à satisfação das necessidades futuras de produção de electricidade, com base em estudos das previsões das necessidades energéticas a médio prazo; considera que também deve ser previsto um plano plurianual indicativo para o sector do gás, a fim de fornecer uma visão global das necessidades de investimento à escala europeia;

37. Solicita aos Estados-Membros e às partes interessadas que se concertem e coordenem os projectos futuros de investimento em infra-estruturas (redes, gasodutos/oleodutos e instalações de produção de energia eléctrica, por exemplo) de carácter transfronteiriço, com as partes competentes em todos os países que se possam ver afectados pelos investimentos previstos, a fim de otimizar a utilização dos recursos disponíveis; considera que a criação de um "Grupo de Coordenação das Infra-Estruturas" a nível europeu contribuiria para o esforço de coordenação e poderia completar o desenvolvimento de um plano decenal de desenvolvimento de redes, tal como se propõe no pacote sobre o mercado interno da energia;
38. Salienta que a conclusão do mercado interno da energia só terá êxito se forem eliminados os obstáculos ao investimento, se forem construídas infra-estruturas que liguem todos os Estados-Membros a uma rede de energia comum e se o mercado permitir evitar, a prazo, a volatilidade dos preços da energia, garantindo um mercado justo para todos os produtores, bem como a conexão, o acesso e a integração na rede dos novos produtores e tecnologias no domínio da energia; salienta que a recém-revista Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro de 2003, relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade¹, proporciona, de forma compreensível e previsível, uma avaliação do CO₂;

Relações externas no domínio da energia

39. Saúda a Comunicação da Comissão sobre a segunda análise estratégica da política energética e, em particular, as suas propostas relativas à política energética externa, as quais estão, em larga medida, em consonância com a supracitada resolução do Parlamento de 26 de Setembro de 2007; manifesta a sua desilusão com a ausência de propostas pormenorizadas e sublinha, uma vez mais, a necessidade de esforços mais intensificados por parte da União no sentido de desenvolver uma política energética externa comum europeia coerente e eficaz, que renove a sua focalização nos países produtores de energia;
40. Recorda que, mesmo com a ajuda de planos ambiciosos e rigorosamente aplicados de eficiência energética e de poupança de energia, o aprovisionamento da União Europeia em combustíveis fósseis continuará, a médio prazo, a depender provavelmente de países terceiros; em consequência, solicita que seja reforçado o diálogo com os países produtores, com os países de trânsito e com outros países consumidores e, de uma forma mais geral, que seja reforçada a cooperação à escala internacional no sentido de alimentar a transparência nos mercados mundiais da energia e de abordar a questão do desenvolvimento sustentável;
41. Salienta a importância de contratos de fornecimento de longo prazo para o desenvolvimento de relações de confiança de longa duração entre Estados produtores e importadores, bem como para a garantia dos necessários investimentos, tanto a montante

¹ JO L 275 de 25.10.2003, p. 32.

como a jusante;

42. Convida a União Europeia a cooperar com os países da região mediterrânica, em particular do Norte de África, dado o seu elevado potencial em matéria de recursos energéticos e as importantes oportunidades de desenvolvimento para África; entende, em especial, que deve ser investigada e promovida a utilização de energia solar; solicita, por conseguinte, a inclusão de objectivos comuns em matéria de energias renováveis e eficiência energética no “Processo de Barcelona: União para o Mediterrâneo”;
43. Convida a União Europeia a cooperar com os países do Médio Oriente, dado o seu importante potencial em matéria de recursos energéticos;
44. Apoia a intenção de negociar um novo acordo de grande alcance em substituição do Acordo de Parceria e Cooperação concluído em 1997 com a Rússia, que fornece 42% do aprovisionamento de gás da União, bem como 100% das importações de gás da Bulgária, da Eslováquia, da Finlândia e dos países bálticos, mais de 30 % das importações de crude da União, bem como 15 % da procura de subprodutos de destilação da União; observa que as relações entre a União e a Rússia têm por base a interdependência e devem respeitar integralmente os princípios do Tratado da Carta da Energia e respectivos protocolos de trânsito, que mereceram igualmente apoio na Cimeira do G8 realizada em Heiligendamm;
45. Salienta a necessidade de incluir a Ucrânia no dispositivo europeu de diálogo permanente com a Rússia, devido ao papel que a Ucrânia desempenha enquanto país de trânsito;
46. Insta a Comissão a examinar a possibilidade de alargar o Tratado da Comunidade da Energia, entre a União Europeia e a Europa do Sudeste, a outros países terceiros e de criar novos mercados regionais de energia com os países vizinhos, inspirados no modelo da Comunidade da Energia da Europa do Sudeste com países vizinhos, como a Comunidade Euromediterrânica da Energia, a fim de garantir a segurança do aprovisionamento;
47. Salienta a necessidade de incluir a Turquia no dispositivo europeu de diálogo permanente com a região do Cáspio/Cáucaso, devido ao papel que esta pode desempenhar enquanto país de trânsito; reitera simultaneamente os compromissos assumidos pela Turquia, enquanto país candidato, no sentido de se alinhar pelo acervo comunitário;
48. Salienta a importância geopolítica da região do Mar Negro para a segurança energética da União e para a diversificação do seu aprovisionamento de energia;
49. Solicita aos Estados-Membros que reforcem as relações no domínio da energia com os países da América Latina no quadro dos acordos de associação e de cooperação existentes e futuros;
50. Insta os Estados-Membros a utilizarem o euro como instrumento de estruturação das relações financeiras internacionais, a fim de reduzir as flutuações decorrentes da facturação das compras de petróleo e de gás; convida a União Europeia a aprofundar a questão dos investimentos estrangeiros no sector europeu da energia mediante a aplicação da cláusula de reciprocidade;
51. Exorta a Comissão a analisar diferentes maneiras de reduzir a volatilidade dos preços do

petróleo e do gás; chama especialmente a atenção para a importância da transparência e da existência de suficientes capacidades de reserva, bem como do efeito catalisador da especulação financeira na formação dos preços no mercado; desaprova a utilização de reservas estratégicas de petróleo para conter as flutuações de preços por razões económicas;

52. Apela aos Estados-Membros para que intensifiquem e coordenem as suas acções em termos de segurança das rotas de aprovisionamento, nomeadamente marítimas;
53. Apela aos Estados-Membros para que identifiquem as melhores práticas a nível internacional e intensifiquem a cooperação tecnológica com estes países, a fim de reforçar os conhecimentos e a experiência nesse domínio; insta, em particular, os Estados-Membros a intensificarem a sua cooperação tecnológica com o Japão, cuja economia está totalmente dependente das suas importações de energia, e que desenvolveu um dos sistemas energéticos mais eficientes do mundo;
54. Observa que o contínuo aumento do consumo de energia e das emissões de gases com efeito de estufa na China representa um enorme desafio para as metas ambientais e a segurança do aprovisionamento energético; apela a uma cooperação reforçada entre a China e a União Europeia para promover a transferência de tecnologia com baixo teor de carbono, nomeadamente em matéria de eficiência energética e energias renováveis; sublinha a importância crucial de desenvolver e implantar a captura e armazenamento do carbono (CAC) na China, dada a importância do carvão para a sua economia;
55. Toma nota da importância do Diálogo UE-OPEP sobre Energia e exorta a Comissão a intensificar o diálogo energético com a Noruega;

Mecanismos de resposta às crises com gestão das reservas de petróleo e gás

56. Congratula-se com a vontade da Comissão de rever a Directiva 2006/67/CE de 24 de Julho de 2006, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos (versão codificada)¹, e propõe a publicação de dados semanais, e já não mensais, de forma a dar visibilidade ao mercado e evitar uma reacção desproporcionada à situação americana;
57. Acolhe favoravelmente, à luz da recente crise do gás entre a Rússia e a Ucrânia que atingiu o território da União, a intenção manifestada pela Comissão de reforçar o quadro da Directiva 2004/67/CE do Conselho, de 26 de Abril de 2004, relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento em gás natural², e exorta a Comissão a propor alterações à referida directiva até ao fim de 2009, em conformidade com o previsto na citada Comunicação COM(2008)0769;
58. Salaria que os elementos centrais da revisão da Directiva 2004/67/CE do Conselho deverão ser vinculativos e incluir planos de acção nacionais e da União Europeia eficazes para situações de emergência, definindo nomeadamente uma declaração comum de situação de emergência, a atribuição aos países afectados dos aprovisionamentos e da

¹ JO L 217 de 8.8.2006, p. 8.

² JO L 127 de 29.4.2004, p. 92.

capacidade infra-estrutural disponíveis, um tratamento coordenado, a activação de medidas de emergência nos países não afectados ou menos afectados pela crise, a fim de aumentar o volume de gás disponível para os países afectados; considera essencial melhorar o funcionamento do mercado através da transparência e do aumento das disponibilidades de gás no mercado; insta a União Europeia e os seus Estados-Membros a desenvolverem a armazenagem de gás com capacidade de emissão rápida;

59. Propõe que as tecnologias da informação sejam mais bem utilizadas para os "apagões" totais ou parciais em caso de crise e entende, nesse contexto, que poderia ser criado um dispositivo capaz de reduzir o consumo, por decisão colectiva e sujeito ao controlo do regulador;

Eficiência energética

60. Considera que a melhoria da eficiência energética em pelo menos 20% até 2020 constitui uma prioridade no que respeita aos objectivos de desenvolvimento sustentável e de competitividade, e representa também o instrumento mais eficaz e eficiente em termos de custos para reforçar a segurança energética; exorta por isso a Comissão e os Estados-Membros a adoptarem rapidamente um objectivo juridicamente vinculativo de eficiência energética de pelo menos 20% até 2020; apela à Comissão e aos Estados-Membros para que intensifiquem as campanhas de sensibilização, de modo a tornar acessível uma informação de carácter prático sobre as soluções a aplicar em matéria de eficiência energética, e também para que promovam programas de educação e formação energética nas escolas e nas universidades de toda a União;
61. Salienta a importância da aplicação e do cumprimento rigoroso e tempestivo da legislação em matéria de eficiência energética pelos Estados-Membros e a Comissão; sublinha a importância da adopção de medidas de contratação pública obrigatória a nível comunitário e nacional, no intuito de estimular a procura de produtos e de serviços inovadores que reforçarão a eficiência energética; apela, por conseguinte, a uma abordagem ambiciosa na futura legislação relativa às poupanças de energia e à eficiência energética (sobretudo nos sectores da construção, da indústria e dos transportes, e ainda no que diz respeito ao planeamento urbano e aos equipamentos);
62. Congratula-se com a intenção da Comissão de acompanhar de perto os progressos realizados na co-geração e insta-a a introduzir em 2009 outras medidas de apoio no âmbito da actualização do plano de acção sobre a eficiência energética; recorda à Comissão que a poupança de energia primária, a relação custo-eficácia e a segurança do aprovisionamento são os objectivos prioritários da co-geração, independentemente das tecnologias utilizadas; considera que deve deixar-se ao mercado a função de seleccionar e desenvolver as tecnologias mais eficientes; preconiza o desenvolvimento de uma estratégia de promoção e de financiamento para infra-estruturas, como as redes de aquecimento e arrefecimento, que permitem a utilização de recursos locais, tais como a energia geotérmica e o calor proveniente da co-geração, por exemplo;
63. Apoia a Parceria Internacional para a Cooperação em matéria de Eficiência Energética, a fim de promover a uniformização das normas e incentivar objectivos ambiciosos em todo o mundo;

64. Apela a uma utilização mais eficiente do petróleo, nomeadamente no sector dos transportes, que concentra o essencial da procura daquela energia; defende a adopção dos objectivos ambiciosos a médio prazo (2020) em matéria de eficiência dos veículos, encorajando simultaneamente os Estados-Membros a procurarem fontes de energia e tecnologias de produção alternativas, por exemplo os veículos a motor eléctrico, para o transporte de mercadorias e de pessoas, sobretudo nas zonas urbanas; entende que a consecução de uma importante transferência modal, no sector dos transportes, para opções mais compatíveis com o ambiente, por exemplo do transporte rodoviário individual para o transporte colectivo, deverá constituir um elemento central da estratégia da União para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa no sector dos transportes;
65. Considera que uma abordagem de "vanguarda" para os veículos da indústria automóvel europeia poderia ajudar a reconquistar os mercados internacionais, particularmente aos produtores asiáticos;
66. Lamenta que o caminho-de-ferro apenas assuma 10% do transporte europeu de mercadorias; exorta os Estados-Membros a utilizarem mais e melhor o transporte ferroviário e fluvial; requer um reforço da abordagem de optimização das ligações entre os transportes ferroviários, fluviais e rodoviários;
67. Salienta a importância de adoptar a combinação necessária de medidas políticas, a fim de melhorar a eficiência energética dos aparelhos eléctricos existentes e dos aparelhos novos;

Melhor utilização dos recursos autóctones e das melhores tecnologias da União Europeia

68. Considera que as energias renováveis - como a eólica, o biogás, a solar, a hidráulica, a biomassa e os recursos marinhos - constituem uma das fontes potenciais de energia mais importantes da União Europeia, susceptíveis de contribuir para uma estabilização dos preços da energia e a luta contra o aumento da dependência energética, e acolhe favoravelmente a iniciativa de uma comunicação sobre a eliminação dos obstáculos às energias renováveis; salienta, neste contexto, que toda e qualquer nova iniciativa não deverá provocar o adiamento dos projectos em curso;
69. Considera que a exploração de recursos fósseis autóctones, em especial de campos de gás natural em terra e no mar, pode contribuir para reforçar a independência energética da Europa e deve ser desenvolvida onde for possível, em conformidade com a legislação nacional e comunitária em matéria de ambiente; solicita aos Estados-Membros e à Comissão que encontrem o equilíbrio regulamentar adequado entre as salvaguardas ambientais e as oportunidades de produção no território da União, tanto em terra como no mar;
70. Recorda que, sendo as fontes renováveis fontes contínuas, se revela essencial promover a capacidade de interconexão eléctrica a nível da União Europeia, prestando, simultaneamente, particular atenção aos países e regiões mais isolados do mercado da energia da União, no intuito de dotar os Estados-Membros dos meios necessários para cumprir o objectivo de 20% de energias renováveis até 2020;
71. Insta a Comissão, os Estados-Membros e as autoridades locais a revolucionarem as relações entre os sectores da agricultura e da energia através de um plano visando equipar

os telhados dos edifícios com dispositivos de energias renováveis, tais como painéis solares; insta os Estados-Membros e as autoridades locais a estimularem, localmente, a utilização de óleos usados e de recursos de biomassa locais sustentáveis, assegurando simultaneamente um equilíbrio adequado entre culturas energéticas e culturas alimentares;

72. Insta a Comissão a apresentar um relatório ao Parlamento que indique as normas e os obstáculos técnicos impeditivos do investimento das PME na produção de energia e da utilização, por parte das mesmas, das redes existentes para fins de transporte da energia assim produzida;
73. Apela à Comissão para que reforce a prioridade concedida à I&D em matéria de armazenagem de electricidade, de interconexão através das TIC de instalações de geração distribuídas (“centrais virtuais”), de redes inteligentes e do reforço da capacidade das infra-estruturas, de modo a permitir uma ligação prioritária das energias renováveis;
74. Apela à Comissão para que redefina a política europeia de ajuda ao desenvolvimento, integrando um novo pilar energético; considera, a propósito, que os projectos de centrais solares no Norte de África devem destinar-se, antes de mais, à satisfação das necessidades locais;
75. Recorda que tanto a lenhite como o carvão continuam a ser uma importante componente transitória do cabaz energético e da segurança do aprovisionamento da União, devido às grandes reservas nacionais existentes, como alternativa ao petróleo e ao gás; salienta, no entanto, o facto de a sua taxa de emissão de CO₂ ser elevada quando comparada com outras fontes de energia primária; solicita, por tal motivo, a redução de tais emissões através da modernização das centrais com recurso às tecnologias de CAC e insta, neste contexto, a Comissão a considerar todas as possibilidades financeiras de realização dos 12 projectos de demonstração até 2015;
76. Reconhece que a combustão de biomassa em centrais a carvão modernas já atingiu um nível de eficiência de 45% e que poderia ser alcançado um nível de eficiência de 90% no âmbito da co-geração; exorta, por isso, a Comissão e os Estados-Membros a criarem incentivos para o aumento da utilização de combustíveis biogénicos em centrais que queimam combustíveis fósseis;
77. Partilha a análise da Comissão segundo a qual é importante manter a contribuição da energia nuclear no cabaz energético e, para o efeito, fomentar sem demora a criação de um quadro regulamentar e económico harmonizado que facilite as necessárias decisões de investimento; convida a Comissão a elaborar um roteiro concreto para os investimentos nucleares; considera imperativo lançar um debate na sociedade, sem preconceitos em relação aos resultados, sobre a utilização desta fonte de energia; insta a Comissão a promover, enquanto parte integrante da Política Europeia de Vizinhança, a adopção pelos países vizinhos do acervo comunitário em matéria de segurança nuclear, cada vez que esteja em vista uma nova instalação nuclear ou que se proceda à modernização de uma instalação antiga nestes países;
78. Recorda a importância da energia nuclear, que é produzida em 15 dos 27 Estados-Membros e utilizada por um número ainda maior de Estados-Membros, a qual satisfaz quase um terço da procura de electricidade na União Europeia; recorda ainda a construção

de seis novas centrais nucleares em quatro Estados-membros;

79. Sublinha a competitividade da energia nuclear, que, graças aos reduzidos custos do urânio, é em grande medida independente das oscilações dos preços dos combustíveis;
80. Salienta que a indústria nuclear europeia detém a liderança, a nível mundial, de todas as tecnologias do ciclo nuclear, nomeadamente o enriquecimento, o que contribui significativamente para a segurança do aprovisionamento da União;
81. Congratula-se com a posição geralmente positiva da Comissão para com a energia nuclear, mas insiste em que não contempla suficientemente a questão da eliminação final dos resíduos radioactivos, apesar da sua importância para a opinião pública; exorta os Estados-Membros em causa a intensificarem os seus esforços no que diz respeito à resolução do problema da eliminação final de todos os tipos de resíduos radioactivos, mas especialmente dos resíduos altamente radioactivos;
82. Entende que é essencial garantir aos cidadãos europeus que a exploração da energia nuclear da União se fará de forma segura e transparente, e no cumprimento do mais elevado nível de segurança possível, em especial no que respeita à gestão dos resíduos nucleares; acolhe favoravelmente a adopção, pela Comissão, de uma nova proposta de directiva relativa ao estabelecimento de um quadro comunitário para a segurança das instalações nucleares; exorta a Comissão e o Conselho a desenvolverem, em conjunto com a AIEA, modelos e procedimentos para impedir que a utilização pacífica da energia nuclear conduza à proliferação de armas nucleares;
83. Salienta que, nem no seu Programa Indicativo revisto, nem na sua Análise Estratégica, a Comissão analisou o desenvolvimento da tecnologia nuclear no horizonte de 2050, tal como proposto no documento de referência da plataforma tecnológica para a energia nuclear sustentável, e o lugar que cabe ao projecto ITER de fusão controlada;

Horizonte 2050

84. Insta a Comissão e os Estados-Membros a arquitectarem uma política europeia da energia que permita uma conversão maciça às tecnologias de eficiência energética com reduzida emissão de carbono, como resposta às necessidades de consumo de energia; salienta que, caso a eficiência energética e as poupanças de energia continuem a ser uma prioridade, tal como o desenvolvimento continuado das energias renováveis, será possível satisfazer as necessidades energéticas a partir de fontes com um nível reduzido de emissões até 2050;
85. Relembra à Comissão e aos Estados-Membros que liderar a transição com vista a um sistema energético de elevada eficiência implicará uma abordagem sistémica com base em sinergias entre diferentes sectores; salienta a importância fundamental de avaliar todas as medidas com base no seu contributo para a redução das emissões de CO₂; considera que para esse efeito, o desenvolvimento de soluções integradas a nível local deve ser prioritário;
86. Considera que os desafios globais e europeus a longo prazo em matéria de energia e de alterações climáticas constituem uma oportunidade única para viabilizar novos modelos de empresas na economia, no intuito de incrementar a inovação ambiental e o espírito

empreendedor;

87. Solicita à Comissão que realize os estudos de exequibilidade dos projectos de desenvolvimento de plataformas eólicas no Mar do Norte, assim como do projecto de centrais solares em África;
88. Aprova, no âmbito do Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas, a elaboração de uma agenda política para 2030 e de um Roteiro para uma Política Energética para 2050; em consequência, solicita à Comissão que avalie a evolução da composição do cabaz energético segundo vários cenários, em função da evolução da procura de energia, dos recursos energéticos potenciais, dos impactos ambientais, do preço estimado da energia e das emissões de CO₂;
89. Solicita que o roteiro permita orientar a investigação, o desenvolvimento e a educação no domínio das tecnologias energéticas, tendo em vista reduzir o custo das energias renováveis e da armazenagem da energia, garantir o êxito dos reactores nucleares de quarta geração e da CAC, bem como encontrar, nomeadamente, uma alternativa ao petróleo no sector dos transportes, colocando simultaneamente a tónica na energia solar enquanto recurso infinito;
90. Recorda a necessidade de incentivar, de forma contínua, a investigação sobre a transmutação dos resíduos nucleares e a fusão nuclear, para a obtenção de uma fonte de energia a muito longo prazo;

o

o o

91. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, bem como aos parlamentos e governos dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta vossa relatora defende que a presente análise estratégica da energia deve constituir a base para a criação de uma verdadeira política europeia da energia, a qual deve visar, simultaneamente, três objectivos principais:

- a segurança dos aprovisionamentos e a solidariedade entre Estados-Membros;
- a luta contra as alterações climáticas: recordem-se os “três 20” para 2020 e o decréscimo de 50% a 80% das emissões de gases com efeito de estufa até 2050;
- o crescimento económico da UE: conseguir os melhores preços e evitar a sua volatilidade.

A solidariedade europeia deve tornar-se uma grande causa europeia no domínio da energia: comprometer o aprovisionamento energético num Estado-Membro da União Europeia equivale a comprometer o aprovisionamento de toda a UE.

A segurança a longo prazo é preocupante no que toca aos combustíveis fósseis, como o petróleo e o gás. É cada vez mais aceite que a produção mundial terá dificuldade em ultrapassar os 100 milhões de barris por dia (actualmente 87), quando se estimam as necessidades em 120 milhões de barris por dia em 2030. Corremos o risco de uma crise profunda durante a próxima década.

Esta vossa relatora acolhe favoravelmente a ideia de aumentar os financiamentos europeus com vista a incentivar os investimentos nas redes, recordando simultaneamente que os investidores são empresas capazes de suportar tais investimentos e que o nível dos financiamentos europeus neste domínio estaria limitado a algumas dezenas de milhões de euros, quando a necessidade de investimento nas redes prioritárias se exprime em milhares de milhões de euros; nesse sentido, defende a criação de um fundo europeu destinado a garantir os riscos não comerciais de certos projectos de produção e transporte de energia de interesse europeu.

Esta vossa relatora aprova a publicação de um plano para a região báltica relativo ao gás, à electricidade e às questões de armazenagem, visando desenvolver e interligar as infra-estruturas naquela região; apoia o desenvolvimento de um corredor de gás no Sul da Europa destinado ao aprovisionamento do gás proveniente da região do Cáspio e do Médio Oriente; apoia o projecto de um esquema director para uma rede energética no mar do Norte destinada a conectar os inúmeros projectos de energia eólica no mar.

Na opinião desta vossa relatora, a apreciação positiva da Comissão sobre a ideia, defendida pelo Parlamento Europeu, de uma gestão europeia responsável pela rede única de transporte de gás em toda a UE constitui um passo muito interessante.

Acolhe favoravelmente a nova geração de cláusulas de "interdependência energética" em acordos celebrados com países produtores não europeus proposta pela Comissão, como a estratégia relativa à Bielorrússia, aos países do Cáspio e aos países da OPEP.

A União Europeia importa actualmente 54% da energia que consome e essa proporção poderá vir a atingir 70% em 2030,

Mesmo com a implementação de planos muito ambiciosos e drásticos de eficiência energética e de poupança de energia, a União Europeia estará sempre dependente dos seus aprovisionamentos provenientes dos países terceiros em combustíveis fósseis. Assim, deve ser reforçado o diálogo com os países produtores no âmbito da Comunidade da Energia e do Fórum Internacional de Energia, nomeadamente no que respeita às cooperações com parceiros como a Austrália, o Canadá, o Japão e os Estados Unidos.

Da mesma maneira, a União Europeia deve colaborar com os países do Norte de África, dado o seu importante potencial em matéria de recursos energéticos e as importantes oportunidades de desenvolvimento para África.

De uma forma mais geral, para melhorar a transparência dos mercados mundiais de energia e para abordar a questão do desenvolvimento sustentável, é indispensável uma cooperação à escala internacional, nomeadamente com países como a China e a Índia.

Esta vossa relatora preconiza a serenidade no diálogo com a Rússia, que fornece 42% do aprovisionamento de gás da União Europeia, ou seja, 100% das importações de gás da Polónia, da Finlândia e dos países bálticos. Esta vossa relatora considera que as relações entre a União Europeia e a Rússia são interdependentes e que, no seguimento das negociações, a União Europeia deveria abster-se de pedir a ratificação da Carta da Energia, recordando simultaneamente às autoridades russas a sua adesão aos princípios dessa Carta, aos princípios cobertos por acordos como o de adesão à OMC ou a dificuldade especificamente colocada pelo problema do enriquecimento do urânio, que exige uma negociação separada entre a UE, os Estados Unidos e a Rússia.

No âmbito da renovação de uma parceria com a Rússia, a União Europeia deveria aprofundar as cooperações no domínio da eficiência energética, o abandono da queima do gás associada à exploração do petróleo russo e a captura e fixação do CO₂. Da mesma maneira, para fazer progredir o projecto de gasoduto Nabucco, conviria realizá-lo em colaboração com a Rússia, de forma a evitar a concorrência entre dois gasodutos e a poder distribuir, a prazo, o gás russo, iraniano ou proveniente do mar Cáspio.

Importa também incluir a Turquia no dispositivo europeu de diálogo permanente com a região do Cáspio - Cáucaso, devido ao papel que esta pode desempenhar enquanto país de trânsito.

Os Estados-Membros deveriam tomar consciência de que a União Europeia surge com um concorrente ou obstáculo à defesa dos interesses estratégicos e energéticos americanos, e de que a procura de recursos energéticos favorecerá, a prazo, a emergência de divergências transatlânticas. Esta vossa relatora considera que os Estados Unidos estão a desenvolver uma política de domínio dos mercados através da tecnologia e procurarão, na prática, impor as suas normas aos países emergentes, e insta portanto a Comissão e os Estados-Membros a construírem uma relação duradoura e equilibrada em matéria energética.

Esta vossa relatora apela a mais transparência da parte dos Estados-Membros em termos de trânsito de capitais estrangeiros, de forma a limitar a multiplicação das transacções financeiras opacas.

Esta vossa relatora convida a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem as campanhas

de sensibilização relativas à eficiência energética e a tornarem acessível as soluções a pôr em prática, pois a consecução das poupanças de energia está condicionada pela apropriação por todos das tecnologias mais eficientes, mas também, indissociavelmente, pelo comportamento dos indivíduos.

Esta vossa relatora solicita a avaliação, o mais rápida possível, dos planos de acção nacionais estabelecidos pelos Estados-Membros, com vista a decidir na prática as políticas e as medidas que irão permitir à União Europeia alcançar os objectivos. Salienta, portanto, que essa avaliação é necessária antes da aplicação do novo pacote 2008 de iniciativas proposto pela Comissão no domínio da eficiência energética para o desempenho energético dos edifícios, a rotulagem energética, a concepção ecológica e a promoção da co-geração. Aprova as medidas que visam promover a eficiência energética e as energias renováveis, como, por exemplo, os programas de financiamento que relevam da política de coesão ou do imposto ecológico, ou a contribuição do "Pacto dos Autarcas" para a difusão das melhores práticas.

Aprova as medidas que visam promover a eficiência energética e as energias renováveis, como, por exemplo, os programas de financiamento que relevam da política de coesão ou do imposto ecológico, ou a contribuição do "Pacto dos Autarcas" para a difusão das melhores práticas.

O carvão continua a ser uma componente do aprovisionamento da União Europeia e uma alternativa ao petróleo e ao gás. Esta vossa relatora salienta, no entanto, que o grande inconveniente do carvão reside na sua elevadíssima taxa de emissão de CO₂ e que, por conseguinte, enquanto se espera pelos resultados dos ensaios dos sistemas de captura e armazenagem do carbono, qualquer nova implantação de uma central eléctrica a carvão só deveria ser autorizada se fosse necessária e desde que correspondesse a critérios de elevado rendimento.

Partilha a análise da Comissão segundo a qual é urgente os Estados-Membros, que optaram ou irão optar pela energia nuclear, tomarem as necessárias decisões de investimento, e de que compete à União Europeia continuar a enquadrar, do ponto de vista regulamentar, a sua exploração, e espera pela próxima proposta de directiva sobre a segurança das centrais nucleares, para que tantas vezes apelou o Parlamento Europeu, levando em conta os trabalhos do Grupo de Alto Nível para a Segurança Nuclear e a Gestão dos Resíduos e as discussões no seio do Fórum Europeu da Energia Nuclear.

Esta vossa relatora saúda as iniciativas convergentes no domínio da investigação sobre a segurança e a competitividade das centrais, a durabilidade dos recursos e a minimização dos resíduos radioactivos, como, por exemplo, a plataforma tecnológica para a energia nuclear sustentável (SNET-TP), assim como as diversas "iniciativas industriais europeias" lançadas no âmbito do Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas (SET Plan); convida à sua implementação para breve, de forma a que a "iniciativa europeia industrial sobre a fissão sustentável" possa estar operacional o mais rapidamente possível.

Esta vossa relatora estima ainda que a Comissão e os Estados-Membros deveriam reflectir sobre as incidências que a política europeia da energia, nomeadamente através da descentralização energética, vai ter sobre o ordenamento do território, sobre os grandes eixos de transporte e sobre as grandes infra-estruturas; sublinha que os projectos que associam

diversos tipos de energias renováveis deveriam ser incentivados, de forma a equilibrar e compensar a sua produção, muitas vezes de carácter intermitente.

Esta vossa relatora aprova os objectivos a longo prazo de limitação das emissões de carbono na produção de electricidade, substituindo as capacidades de produção existentes, pondo fim à dependência dos transportes relativamente ao petróleo, construindo edifícios de fraco consumo energético e de energia positiva, e construindo uma rede eléctrica interconectada e inteligente. Salaria que, embora a eficiência energética e as poupanças de energia continuem a ser uma prioridade, da mesma maneira que o desenvolvimento das energias renováveis, o défice de recursos energéticos não poderá ser compensado até 2030.

Crê que existirá, a partir de 2030, um risco muito grave de falta de energia à escala mundial. Eis a razão por que aprova, no âmbito do Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas, a elaboração de uma agenda política para 2030 e de um roteiro para uma política energética para 2050. Para isso, é necessário proceder à avaliação, relativamente ao período 2020-2050, da composição do cabaz energético segundo diversos cenários que tenham em conta a evolução da procura de energia, dos recursos potenciais de energia, dos impactos ambientais, do preço estimado da energia e das emissões de CO₂.

Relativamente à energia do futuro, recorda a necessidade de incentivar a investigação, de forma contínua, sobre a transmutação dos resíduos nucleares e sobre a fusão nuclear.

Esta vossa relatora solicita que o roteiro para 2050 permita orientar a investigação e o desenvolvimento das tecnologias energéticas no sentido de reduzir o custo das energias renováveis, permitir a armazenagem da energia (nomeadamente a electricidade), conseguir o êxito dos reactores nucleares de quarta geração, encontrar uma alternativa para o petróleo nos transportes, e evidenciar o potencial da energia solar.

20.1.2009

PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS EXTERNOS

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre a Segunda Análise Estratégica da Política Energética
(2008/2239(INI))

Relator: Giorgos Dimitrakopoulos

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Externos insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Saúda a Comunicação da Comissão sobre uma segunda análise estratégica da política energética e, em particular, as suas propostas relativas à política energética externa, as quais estão, em larga medida, em consonância com a resolução do Parlamento de 26 de Setembro de 2007 intitulada "Rumo a uma política energética externa comum europeia"¹; manifesta a sua desilusão com a ausência de propostas pormenorizadas e sublinha, uma vez mais, a necessidade de esforços mais intensificados por parte da UE no sentido de desenvolver uma política energética externa comum europeia coerente e eficaz que renove a sua focalização nos países produtores de energia;
2. Considera que a consolidação de uma política energética externa europeia permitirá à UE falar em uníssono e reforçará a sua posição a nível internacional relativamente a questões energéticas; solicita à Comissão, por conseguinte, que identifique e proponha mecanismos concretos que visem o aprofundamento e aperfeiçoamento da cooperação entre os Estados-Membros e a UE tendo em vista o estabelecimento de uma posição e uma mensagem comuns; exorta a Comissão a acelerar o seu ritmo de trabalho e a apresentar propostas concretas logo que possível;
3. Entende que cabe à Europa dar o exemplo em matéria de sustentabilidade e eficiência energética, devendo a União Europeia assumir, por conseguinte, um papel pioneiro a nível mundial nas questões das energias renováveis e da eficiência energética, e sendo seu dever exportar os seus conhecimentos e competência nesta matéria; salienta a necessidade de se aproveitar este potencial, sobretudo no diálogo bilateral com países

¹ JO C 219 E de 28.8.2008, p. 206.

emergentes como a China e a Índia;

4. Considera que as relações e parcerias com os fornecedores-chave de energia e com os países de trânsito e os países consumidores são importantes e devem ser aprofundadas; realça, no entanto, que o aprofundamento dessas relações e parcerias não deve, sejam quais forem as circunstâncias, realizar-se em detrimento dos valores fundamentais da UE, designadamente no que se refere ao respeito pelos direitos humanos; salienta que, nesta matéria, o desenvolvimento da confiança e de laços mais profundos e legalmente vinculativos entre a UE e os produtores e os países de trânsito deve ser acompanhado a par e passo pela promoção e respeito da democracia, dos direitos humanos e do Estado de Direito; apela ao desenvolvimento e à adopção de políticas e de medidas concretas nesta óptica;
5. Toma nota com satisfação dos casos em que já se verifica uma integração regulamentar e do mercado (por exemplo, a Noruega) e realça a importância das políticas em curso que visam a criação de um mercado integrado noutras partes da Europa (nomeadamente, no Sudeste da Europa); acredita que essa integração do mercado será decisiva para a prossecução de um diálogo mais aprofundado, em especial com países produtores;
6. Sublinha a importância que o papel do processo de alargamento tem para o desenvolvimento de uma vasta aplicação do acervo comunitário no sector da energia; considera a Turquia nesta matéria um importante parceiro para a estratégia energética da UE e toma nota dos acordos concluídos pela Turquia com países vizinhos (por exemplo, com a Grécia e a Itália sobre o gasoduto ITGI, com o Azerbaijão e com o Turquemenistão) para a circulação do aprovisionamento energético;
7. Apela ao desenvolvimento de uma nova geração de disposições relativas à "interdependência energética" no âmbito de acordos celebrados com países produtores fora da Europa, que abarque questões como o investimento e a sua protecção, o desenvolvimento e a protecção física das infra-estruturas, o acesso aos mercados, o diálogo sobre a evolução dos mercados e das questões políticas, acordos em matéria de trânsito e disposições relativas à resolução de litígios;
8. Realça a importância das actuais negociações entre a UE e a Rússia para a conclusão de um novo acordo que deverá substituir o Acordo de Parceria e de Cooperação de 1997; é da opinião de que as disposições em matéria de energia devem constituir uma parte essencial deste novo acordo a fim de se alcançarem maiores progressos a vários níveis das relações UE-Rússia em matéria de energia; exorta, por conseguinte, ao desenvolvimento, neste âmbito, de disposições legalmente vinculativas relativas à interdependência energética com o intuito de aumentar a cooperação industrial no domínio da energia entre a UE e a Rússia;
9. Toma nota da importância do Diálogo UE-OPEP sobre Energia e exorta a Comissão a intensificar o diálogo energético com a Noruega; salienta que a cooperação com os países da região do Mar Cáspio continua a ser uma prioridade relevante;
10. Apela a um maior desenvolvimento das relações no domínio da energia com parceiros como os EUA, a Austrália, o Canadá, o Japão e países consumidores em rápido crescimento como a China e a Índia; salienta a importância de um diálogo aprofundado

no domínio da energia com países com potencialidades no sector da produção de energias alternativas;

11. Entende que a União Europeia devia intensificar o diálogo transatlântico e a cooperação com os EUA, que são o maior consumidor, em matéria de sustentabilidade e utilização mais eficiente da energia;
12. Assinala que, embora a realização de projectos como o gasoduto Trans-Sahara, o gasoduto "South Stream", o gasoduto ITGI já em construção e o gasoduto de Nabucco vá contribuir para a diversificação das fontes de abastecimento de gás da Europa a longo prazo, se deve fazer mais a curto e médio prazo para facilitar as exportações, para a Europa, das reservas de gás do Mar Cáspio que já atingiram a maturidade; apela a um esforço europeu conjunto, sob os auspícios da Presidência checa da União Europeia e das Presidências vindouras, visando apoiar a criação, pelos produtores, de um corredor para o gás a sul;
13. Salaria a importância de uma rápida aprovação e execução do "pacote relativo à protecção do clima e às energias renováveis" para fazer face às alterações climáticas graças à redução das emissões de CO₂ e à promoção das fontes de energia renovável;
14. Considera que a ratificação do Tratado de Lisboa irá reforçar ainda mais todos os esforços no sentido de implementar uma política energética comum europeia.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	20.1.2009
Resultado da votação final	+ : 44 - : 2 0 : 1
Deputados presentes no momento da votação final	Vittorio Agnoletto, Angelika Beer, Monika Beňová, Giorgos Dimitrakopoulos, Michael Gahler, Jas Gawronski, Alfred Gomolka, Klaus Hänsch, Richard Howitt, Ioannis Kasoulides, Maria Eleni Koppa, Helmut Kuhne, Johannes Lebech, Philippe Morillon, Baroness Nicholson of Winterbourne, Raimon Obiols i Germà, Vural Öger, Janusz Onyszkiewicz, Justas Vincas Paleckis, Ioan Mircea Pașcu, Alojz Peterle, João de Deus Pinheiro, Samuli Pohjamo, Bernd Posselt, Libor Rouček, Christian Rovsing, Flaviu Călin Rus, Katrin Saks, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Jacek Saryusz-Wolski, György Schöpflin, Hannes Swoboda, István Szent-Iványi, Konrad Szymański, Charles Tannock, Inese Vaidere, Geoffrey Van Orden, Ari Vatanen, Andrzej Wielowieyski, Zbigniew Zaleski, Josef Zieleniec
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Alexandra Dobolyi, Árpád Duka-Zólyomi, Kinga Gál, Aurelio Juri, Aloyzas Sakalas, Inger Segelström

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	21.1.2009
Resultado da votação final	+: 38 -: 5 0: 4
Deputados presentes no momento da votação final	Šarūnas Birutis, Jan Březina, Philippe Busquin, Giles Chichester, Pilar del Castillo Vera, Den Dover, Lena Ek, Nicole Fontaine, Adam Gierek, Norbert Glante, András Gyürk, Fiona Hall, David Hammerstein, Erna Hennicot-Schoepges, Mary Honeyball, Ján Hudacký, Romana Jordan Cizelj, Werner Langen, Anne Laperrouze, Eluned Morgan, Antonio Mussa, Angelika Niebler, Reino Paasilinna, Atanas Paparizov, Aldo Patriciello, Francisca Pleguezuelos Aguilar, Anni Podimata, Miloslav Ransdorf, Vladimír Remek, Herbert Reul, Teresa Riera Madurell, Mechtild Rothe, Paul Rübig, Andres Tarand, Britta Thomsen, Patrizia Toia, Catherine Trautmann, Nikolaos Vakalis
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Ivo Belet, Zdzisław Kazimierz Chmielewski, Matthias Groote, Toine Manders, Vittorio Prodi, Esko Seppänen, Silvia-Adriana Țicău, Roberts Zīle
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Marian-Jean Marinescu